

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

DECRETO Nº 3.727, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei nº 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E TURISMO

Órgão: 04.001 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade: 2.013 – Aplicação dos Recursos do FUNDEB Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

- **Art. 2º.** Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado nas fontes 0.1.18.0018 e 0.1.19.0019, até a presente data.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 22 de março de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL Prefeito Municipal

Conferido e registrado. Para publicação no DOM/SC.
Ligia Libera Venturin Assistente Administrativo